



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: Construtora Kartal Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.852.015/0001-20, com sede na Rua Souza Naves, Chácara, nº 71, Sala 01, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por Iria Chiocca Cortina, portadora da cédula de identidade nº 1.406.644, devidamente inscrita no CPF nº 225.199.719-91.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Oitava (prazo de execução e vigência), do contrato nº 092/2015, prorrogar por mais 120(cento e vinte)dias nos moldes do artigo 65 §1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Iria Chiocca Cortina.

Data da Assinatura: 28/02/2017.